Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 603 DE 17 DE AGOSTO DE 1993

Abre um Crédito Especial no valor de Cr$ 1.000.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros Reais) que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÂO DA DESPESA	VALOR
0600	SECRETÁRIA DA FAZENDA	
0601	SEC.DA FAZENDA E ÓRG.AUXILIARES	
2050	PROSSEG.DE INFOR.DOS SERVIÇOS DA FAZENDA	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1000	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1001	SEC.DE OBRAS E VIAÇÃO E ORG.AUXILIARES	
2080	APOIO ADM. AOS ORG. DA SECRETARIA	
3113.00	- Obrigações Patronais	1.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,17 DE AGOSTO DE 1993.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE=SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ